



ANEXO I

PROPOSTA TÉCNICA INSTITUCIONAL DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE REFERÊNCIA À SAÚDE DA MULHER - SERMULHER

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

NOME	CNES	CNPJ
NOME EMPRESARIAL	NATUREZA JURÍDICA	
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICÍPIO	
CEP	TELEFONE	
MACRORREGIÃO DE SAÚDE		
() Centro-Oeste () Metropolitana () Missioneira () Norte () Sul () Serra () Vales		
DIRETOR CLÍNICO/GERENTE/ADMINISTRADOR		

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

Nos quadros abaixo, devem ser assinalados com "X" nas opções "SIM" ou "NÃO" os itens que o serviço candidato **já possui ou já realiza** ou não.

2.1 ESTRUTURA FÍSICA

	SIM	NÃO
1. Sala de reuniões		
Computadores com câmera, microfone e acesso à internet		
Linha telefônica		
Mesa e cadeiras em quantidade suficiente para acomodar todos os membros da equipe		
Climatização		
2. Sala de recepção e espera		
Sofá, cadeiras e mesa		



3. Consultórios		
Mesa de escritório e cadeiras		
Computador		
Maca ginecológica		
Mesa de exames		
4. Sala de Procedimentos		
5. Acessibilidade		
6. Ambiência		

2.2 RECURSOS HUMANOS (devem estar vinculados ao CNES do serviço)

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
Médico Ginecologista		
Médico Mastologista		
Médico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem		
Enfermeiro		
Técnico em Enfermagem		
Profissional Navegador		
Fisioterapeuta		
Nutricionista		
Psicólogo		
Assistente Social		
Assistente Administrativo		

2.3 EXAMES E PROCEDIMENTOS RELACIONADOS ÀS LINHAS DE CUIDADO

EXAME/PROCEDIMENTO	SIM	NÃO
02.11.04.002-9 - Colposcopia (ambulatorial)		
02.01.01.066-6 - Biópsia de colo uterino (ambulatorial/ hospitalar)		
02.05.02.018-6 - Ultrassonografia Transvaginal (ambulatorial/ hospitalar)		
02.05.02.016-0 - Ultrassonografia Pélvica (ambulatorial/ hospitalar)		
02.03.02.002-2 - Exame Anatomopatológico do colo uterino, peça cirúrgica (ambulatorial/ hospitalar)		
02.03.02.008-1 - Exame Anatomopatológico do colo uterino, biópsia (ambulatorial)		
03.09.03.004-8 - Criocauterização/ Eletrocoagulação de colo de útero (ambulatorial)		
04.09.06.008-9 - Excisão Tipo 1 do colo uterino (ambulatorial)		
04.09.06.030-5 - Excisão Tipo 2 do colo uterino (ambulatorial)		
02.01.01.015-1 - Biópsia de endométrio		
02.01.01.016-0 - Biópsia de endométrio por aspiração manual intrauterina (AMIU)		
02.01.01.050-0 - Biópsia/ punção de vagina		
02.01.01.061-5 - Punção de vagina		
02.01.01.051-8 - Biópsia/ punção de vulva		
02.04.03.003-0 - Mamografia (ambulatorial)		
02.04.03.018-8 - Mamografia Bilateral para rastreamento (ambulatorial)		



02.04.03.004-8 - Marcação pré-cirúrgica de lesão palpável de mama associada à mamografia (ambulatorial/hospitalar)		
02.05.02.009-7 - Ultrassonografia mamária bilateral (ambulatorial/hospitalar)		
02.03.01.004-3 - Exame citopatológico de mama (ambulatorial)		
02.01.01.058-5 - Punção aspirativa de mama por agulha fina (ambulatorial)		
02.01.01.060-7 - Punção de mama por agulha grossa (ambulatorial)		
02.03.02.006-5 - Exame anatomopatológico de mama- biópsia (ambulatorial)		
02.01.01.056-9 - Biópsia/ exeresse de nódulo de mama (ambulatorial/hospitalar)		
02.03.02.007-3 - Exame anatomopatológico de mama-peça cirúrgica (hospitalar)		
02.11.04.004-5 - Histeroscopia diagnóstica (ambulatorial/hospitalar)		
04.09.06.017-8 - Histeroscopia cirúrgica com ressectoscópio (ambulatorial/hospitalar)		
02.09.01.004-5 - Laparoscopia (ambulatorial/hospitalar)		
02.04.05.006-5 - Histerossalpingografia (ambulatorial/hospitalar)		
03.01.04.014-1 - Inserção do Dispositivo Intrauterino (DIU)		
03.01.04.015-0 - Retirada do Dispositivo Intrauterino (DIU)		
02.02 - Exames de Laboratório		

3. PROCESSO DE TRABALHO

AÇÕES	SIM	NÃO
Realiza ações de matriciamento com a Atenção Primária em Saúde de seu território?		
Realiza navegação de pacientes?		
Realiza ações de telessaúde (teleconsultoria, teleinterconsulta, telediagnóstico, teleconsulta)?		
Realiza ações de Educação Permanente em Saúde internas e/ou para profissionais de outros serviços?		
Realiza reuniões de equipe multiprofissional semanalmente?		
Possui agenda de primeiras consultas regulada?		

4 DO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO

Aqui devem ser descritas informações sobre os serviços que já são realizados pelo candidato na área de Saúde da Mulher, como horário de funcionamento, linhas de cuidado atendidas, forma de acesso, fluxos de atendimento, exames e procedimentos realizados no estabelecimento, exames e procedimentos terceirizados, área física e equipamentos disponíveis, apontando, também, quais as adequações necessárias para atender aos requisitos descritos nesta Portaria.